

DECRETO Nº 045/2021

Ementa: Acrescenta dispositivo a redação do Decreto nº 024/2021, que dispõe sobre a fiscalização, o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.574 de 31 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 15, § 1º, Inciso II do Decreto nº 24/2021 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

[...]

II – Membros da Comissão Julgadora:

Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão - Portaria nº 006/2021;

Andson Júnior dos Santos Viana – Fiscal Tributário – Matrícula nº 17010;

Joscelly Louise Gomes Menezes - Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão – Portaria nº 016/2021;

Juliana Frutuoso da Silva - Gerente de Gestão e Saúde - Portaria nº 050/2021.



PUBLICAÇÃO


CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura.

Triunfo/PE, 08 / 07 / 2021
Letiane de Souza Florentina
Chefe de Gabinete
Portaria nº 023 / 2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 08 de julho de 2021.


Luciano Fernando de Sousa
PREFEITO